

DECRETO Nº 093/2020

Em: 28 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

### Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro

#### 2 - Fundo Municipal de Saúde de Tabira

##### 20501 - Fundo Municipal de Saúde

##### 2.2042 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS

1016 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      Fonte:      R\$ 35.000,00  
2

**Total da Ação:      R\$ 35.000,00**

##### 2.2046 - PACS-Programa dos Agentes Comunitários de Saúde

1037 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      Fonte:      R\$ 155.000,00  
2

**Total da Ação:      R\$ 155.000,00**

##### 2.2124 - Manutenção das Atividades do MAC - Teto Mul. Média e Alta Complexidade

1074 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado      Fonte:      R\$ 85.000,00  
2

**Total da Ação:      R\$ 85.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária:      R\$ 275.000,00**

**Total de Suplementações R\$ 275.000,00**

Art. 2º O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial 2019 na fonte de recursos 038-TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/UNIÃO, na importância de R\$ R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
Sebastião Dias Filho  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação deste ato no local de costumbre  
TABIRA 28/09/2020  
Wilmá Leônia B. Soares  
Mat. 51378-7